DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Identificação: Instrumento de Rescisão Unilateral de Contrato.

Contrato nº (de origem): 045/2023/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Bruto Memo Produções Artísticas Ltda.

Objeto: Rescisão, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei Federal 8666/93, pelo motivo contido no art. 78, inc. XII, do referido diploma legal, o Instrumento Contratual 045/2023/L&C, firmado entre o Município de Castilho e a empresa Bruto Memo Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 43.998.179/0001-20, relativo à contratação da empresa Bruto Memo Produções Artísticas Ltda, na condição de empresário exclusivo, para apresentação da atração artística “Bruno e Barretto”, no dia 04 de novembro de 2023, para abrilhantar show artístico no Município de Castilho.

Data da assinatura: 31/10/2023.

Processo Licitatório: 94/2023.

Modalidade: Inexigibilidade 04/2023.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 01 de novembro de 2023.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

RESOLUÇÃO CMDCA nº 031/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CMDCA, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92 e reorganizado pela Lei 3.269/2023, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91 e Portaria nº 18 de 11 de janeiro de 2023:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia dezesseis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 19h00min, por meio do aplicativo Google Meet, conforme Ata n°012/2023;

Considerando que a Conselheira Tutelar em exercício, Maria Aparecida Marques da Silva, estará em gozo de férias pelo período de trinta dias, compreendido entre os dias 07/12/2023 a 05/01/2024;

Considerando ainda que o Conselho Tutelar é órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para agilizar o atendimento à população infanto-juvenil e é composto por cinco membros titulares;

Considerando o não comparecimento do conselheiro suplente **Marcos Antônio dos Santos, conforme resolução 29/2023, onde o mesmo deveria apresentar interesse em 02 (dois) dias úteis, passando assim o prazo divulgado.**

Resolve:

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

Art. 1º - Convocar temporariamente a próxima suplente, **Luciana Rocha Carvalho, para a função de Conselheira Tutelar no período de 07/12/2023 a 05/01/2024 (30 dias)**;

Art. 2º - A mesma deverá manifestar seu interesse em até dois dias úteis, apresentando as cópias da documentação necessária ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para os devidos procedimentos legais. Em nenhuma hipótese o prazo será prorrogado.

Art. 3º Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 01 de novembro de 2023.

Rafael Augusto Martins Damianci
Presidente do CMDCA
Mandato: 22/01/2023 a 21/01/2024